



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 113/2025 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, de 9 de dezembro de 2025

Nomeia e Constitui a Comissão Eleitoral Regional (CER) para a realização das Eleições de 2026 destinadas à escolha da Diretoria Executiva e Conselheiros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC) para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

CONSIDERANDO as normas que regem o Processo Eleitoral dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1.298, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, que regulamentam o pleito;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CRMV-SC, proferida durante a 486ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral Regional (CER), responsável por operacionalizar, divulgar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos eleitorais das Eleições de 2026, que visam a escolha da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC) para o triênio 2026/2029, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Ficam nomeados(as) os(as) seguintes médicos(as)-veterinários(as) inscritos(as) e em dia com suas obrigações junto ao CRMV-SC, para compor a referida Comissão:

I - Méd.-Vet. JOÃO VARGAS MONTARDO - CRMV-SC nº 00141/VP (PRESIDENTE);

II - Méd.-Vet. PEDRO JEREMIAS BORBA - CRMV-SC nº 00285/VP (VICE-PRESIDENTE);

III - Méd.-Vet. MICHELLE FREIRE GOLINI - CRMV-SC nº 03945/VP (SECRETÁRIA);

IV - Méd.-Vet. BÁRBARA RELVAS ILYAN - CRMV-SC nº 10833/VP (SUPLENTE).

Parágrafo único. Compete à CER, em sua primeira reunião, definir o cronograma de trabalho e as diretrizes operacionais para o processo eleitoral, seguindo as normas estabelecidas pelo CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Méd.-Vet. MOACIR TONET  
Presidente do CRMV-SC  
CRMV-SC nº 00837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 09/12/2025 09:40:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552131

Código de Autenticação: e7e870d90c



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000